



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

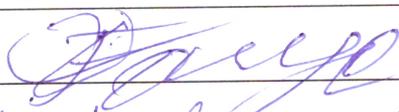
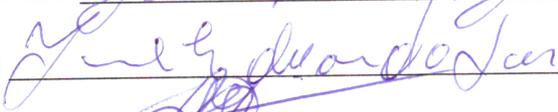
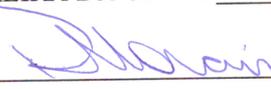
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2.022

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião Ordinária da oitava Sessão desta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia três de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o seguinte ofício: Excelentíssimos Senhores Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Recreio. Dirijo-me a Vossas Excelências para, na forma do artigo 49, inciso VI c/c artigo 61, inciso VII, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal solicitar a concessão de licença, mediante Decreto Legislativo, com o fito de autorizar, no exercício do ano de 2.022, o Senhor Prefeito a se ausentar do Município por período superior a quinze dias consecutivos e do território nacional por qualquer prazo, inclusive, em ambos os casos, por motivos de ordem privada e familiar. Envio esta mensagem, contando com a sempre inestimável e preciosa colaboração dessa Egrégia Casa de Leis para a aprovação de tal proposta e solicitando urgência na apreciação da presente proposta do Projeto de Decreto Legislativo na forma do art. 34, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Recreio. Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Recreio, 29 de setembro de 2.022. José Maria André de Barros. Prefeito Municipal de Recreio. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.022. CONCEDE LICENÇA DE VIAGEM PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, propõe o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Municipal para se ausentar, no exercício de 2.022: I – do território nacional, por qualquer prazo; II – do território do Município de Recreio, no caso de ausência por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos. Art. 2º Tratando-se de viagem oficial, o Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de retorno,



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



enviará à Câmara Municipal relatório sobre os resultados da viagem. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões, 03 de outubro de 2.022. Douglas Ferreira Moreira – Presidente. Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Secretário. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Assim sendo, atendendo o presente projeto de decreto os requisitos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, com destaque para os artigos 34, § 3º; 49, inciso V; 61, inciso VII; 74, § 3º; 78, caput; e 81, inciso XXXII, do primeiro diploma legal, bem como nos artigos 28, incisos III e VIII, alínea ‘a’; 100; 121 e 128, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, entende-se não haver óbice jurídico a que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.022 tenha o seu mérito apreciado pelos nobres Edis”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 03 de outubro de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa. Assessor Jurídico. OAB-MG 55.230. ORDEM DO DIA: Inicialmente, o Senhor Presidente convidou o Excelentíssimo Sr. Leandro Ferreira Medeiros, Vice-Prefeito Municipal, para tomar assento no plenário desta Casa Legislativa. Compareceram a esta Casa professoras da Educação Básica do Município, solicitando esclarecimentos referentes a tramitação do projeto de lei que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos da rede municipal de educação básica. Os Senhores Vereadores se manifestaram favoráveis ao projeto de lei protocolado nesta Casa Legislativa, todavia, o projeto compreende a concessão aos servidores de um plano de cargos, carreiras e vencimentos, sendo solicitado por servidores uma tabela de progressão e um maior índice de percentual de gratificação. Saliendo, que esta Casa convocará a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação para esclarecimentos pertinentes as solicitações dos servidores públicos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.022 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.022 APROVADO. Todos os Vereadores externaram ao Vice-Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, seus sinceros votos de êxito na administração pública de nosso Município. Dada a palavra ao Sr. Leandro Ferreira Medeiros, Vice-Prefeito Municipal, o mesmo agradeceu aos Nobres Edis pelas manifestações

Handwritten signature in blue ink.

